

PARECER JURÍDICO

Encaminhamento: Setor de Licitações do Município de Xanxerê.

Interessados: VICINI PNEUS LTDA

EMENTA: CERTIDÃO NEGATIVA. ERRO DE BAIXA DO SISTEMA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. RECURSO DEFERIDO.

O Setor de Licitações do Município encaminha solicitação de parecer informando que a empresa VICINI PNEUS LTDA, interpôs recurso a Licitação do Processo Licitatório nº 0120/2020, Pregão RP nº 0054/2020.

A empresa foi desclassificada por ter apresentado a certidão negativa municipal com efeito de positiva, contudo, alega que fez o pagamento da dívida ainda na data de 22/05/2020 conforme pagamento demonstrado nesse ato, requerendo para tanto sua habilitação, uma vez que o erro teria decorrido do próprio sistema de tributos municipal.

Pois bem.

Compulsando os autos verifica-se que a empresa recorrente tem razão a sua súplica. De fato o Setor de Tributos municipal pelo seu sistema não considerou o pagamento datado de 22/05/2020, do qual, foi emitindo em 10/07/2020 uma nova negativa comprovando que houve o pagamento do débito.

Assim sendo, denota-se que a situação ora posta deve ser acolhida pela municipalidade, pois o erro deu-se pelo próprio sistema municipal e não pelo licitante. Ademais, não vejo prejuízo a Administração Municipal, considerando que nos itens em que participou, em um participou de forma isolada e em outro a empresa concorrente concordou com o recurso da empresa Vicini.



Posto isso, o PARECER é pela procedência do recurso apresentado pela empresa VICINI PNEUS LTDA, habilitando-a para o certame. Destaca-se por oportuno que o presente opinativo não é vinculativo.

Xanxerê/SC, 20 de julho de 2020.



ADRIANO FRANCISCO CONTI
Consultor Jurídico do Município de Xanxerê
OAB/SC 32.161

JULGAMENTO:

Considerando o parecer jurídico retro, que passa a fazer parte integrante desta decisão, acato a recomendação, julgando **PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa VICINI PNEUS LTDA no Processo Licitatório nº 0120/2020, Pregão RP nº 0054/2020.**

Encaminhe-se, intime-se, cumpra-se.

Xanxerê/SC, 20 de julho de 2020.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal